

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública



Controle das Transferências Especiais

Patrícia Coimbra Souza Melo
Auditora-Chefe AudGI-TCU
melopc@tcu.gov.br

Transparência



Resultado





Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY-NC-ND

Sobre o que falaremos hoje

1. O que são transferências especiais?
2. Decisões STF
3. Atuação TCU

O que são transferências especiais?



Emendas parlamentares

Propostas de alteração à lei orçamentária anual feitas por deputados e senadores adequando-a melhor às necessidades e anseios da sociedade que representam (ou seja, para destinar recursos a projetos específicos em suas bases eleitorais).

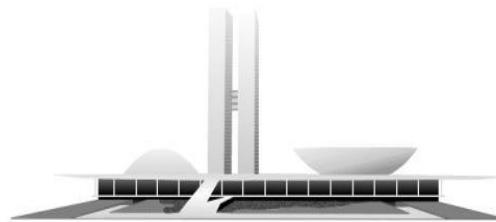


Poder Executivo

Envia



Proposta orçamentária
consolidada



Congresso Nacional

Faz ajustes



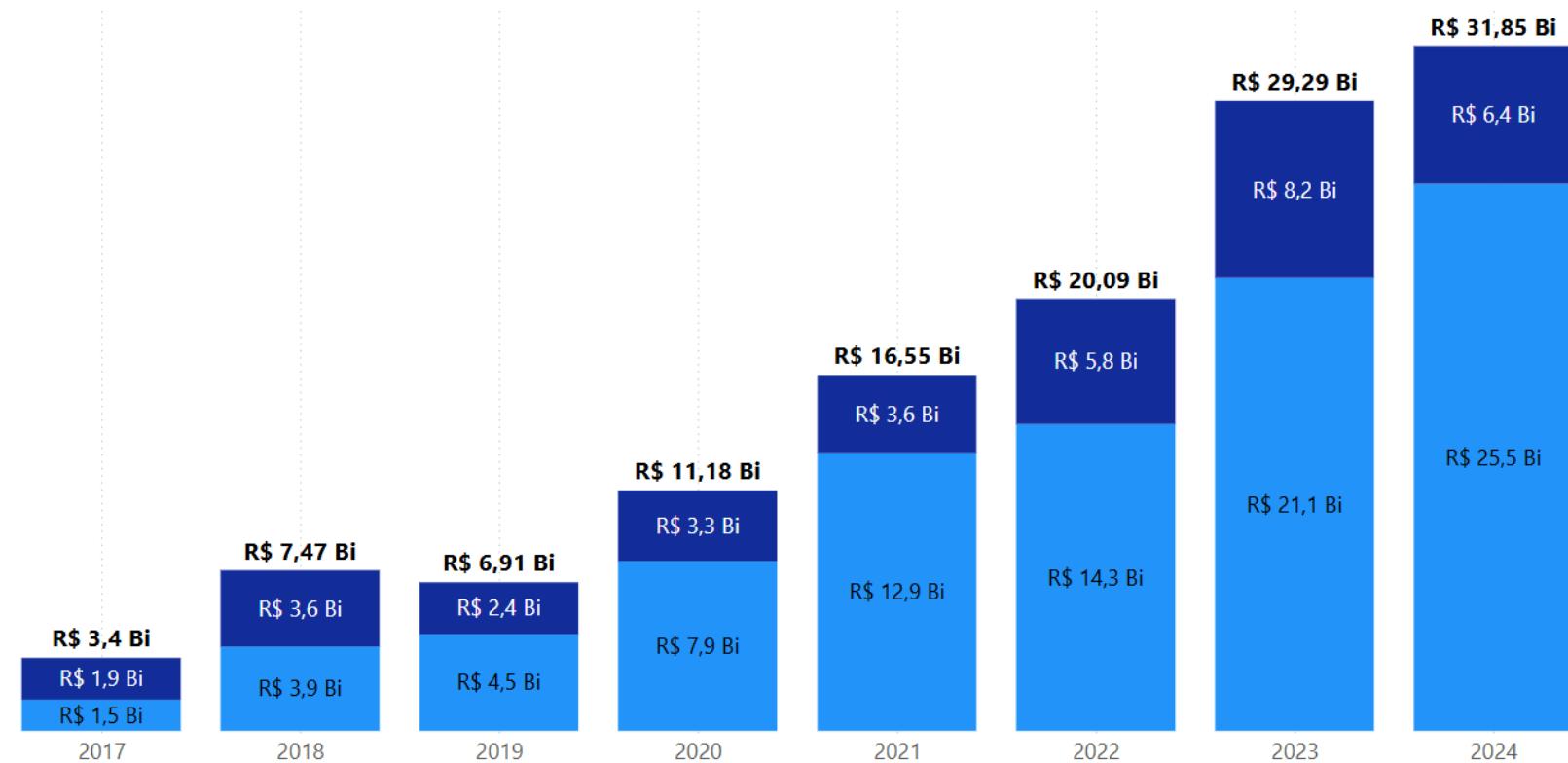
Projeto de Lei
Orçamentária Anual
(acrescentar, suprimir
e/ou modificar)



Lei Orçamentária
Anual

Será que emendas parlamentares são relevantes para os municípios?

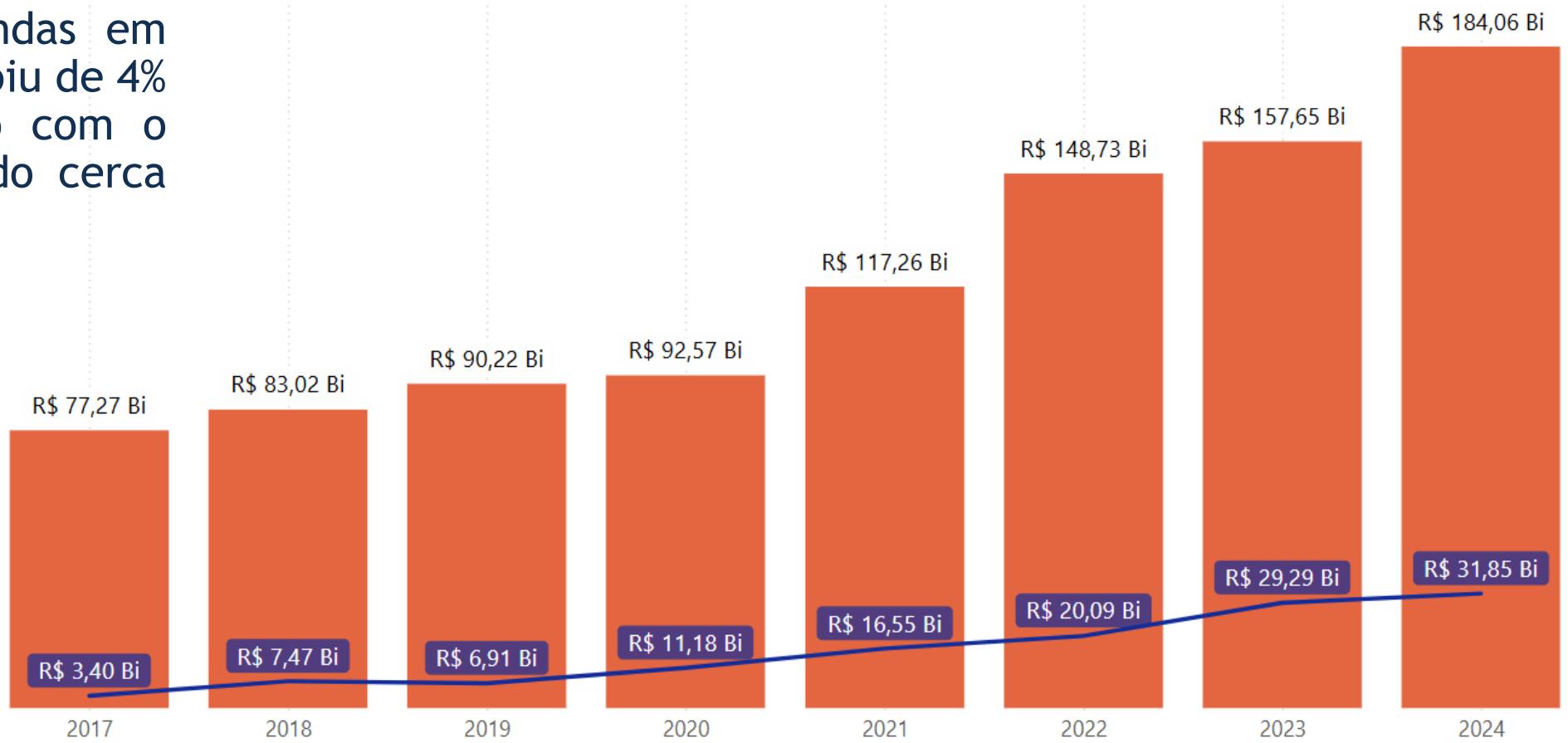
Quantidade de municípios beneficiados	
Ano	Municípios
2021	5539
2022	5555
2023	5546
2024	5546
Total	5571



LOA

RAP

O peso das emendas em relação ao FPM subiu de 4% para 17%, mesmo com o FPM tendo crescido cerca de 140%.



Emendas X FPM

Quais são os tipos de emendas parlamentares?



RP6 **Individuais**
EC 86/2015

Sempre existiram e visam atender a demandas **localizadas**, normalmente dos municípios.

RP7 **Bancada**
EC 100/2019

Atender prioridades de interesse **estadual**, a projetos e ações **estruturantes** para a UF.

RP8 **Comissão**

Atender prioridades **nacionais e regionais**, de acordo com as políticas públicas setoriais.

RP9 **Relator**

Garantir isonomia na alocação das emendas e promover **ajustes técnicos** na peça orçamentária. (**inconstitucional**)

EC 105/2019

Emendas Individuais

50% saúde

Transferência Especiais

Somente para entes federados

70% capital

30% custeio

Com finalidade definida

Instrumento de repasse ou fundo a fundo

O que são transferências especiais?

Tipo de emenda parlamentar individual

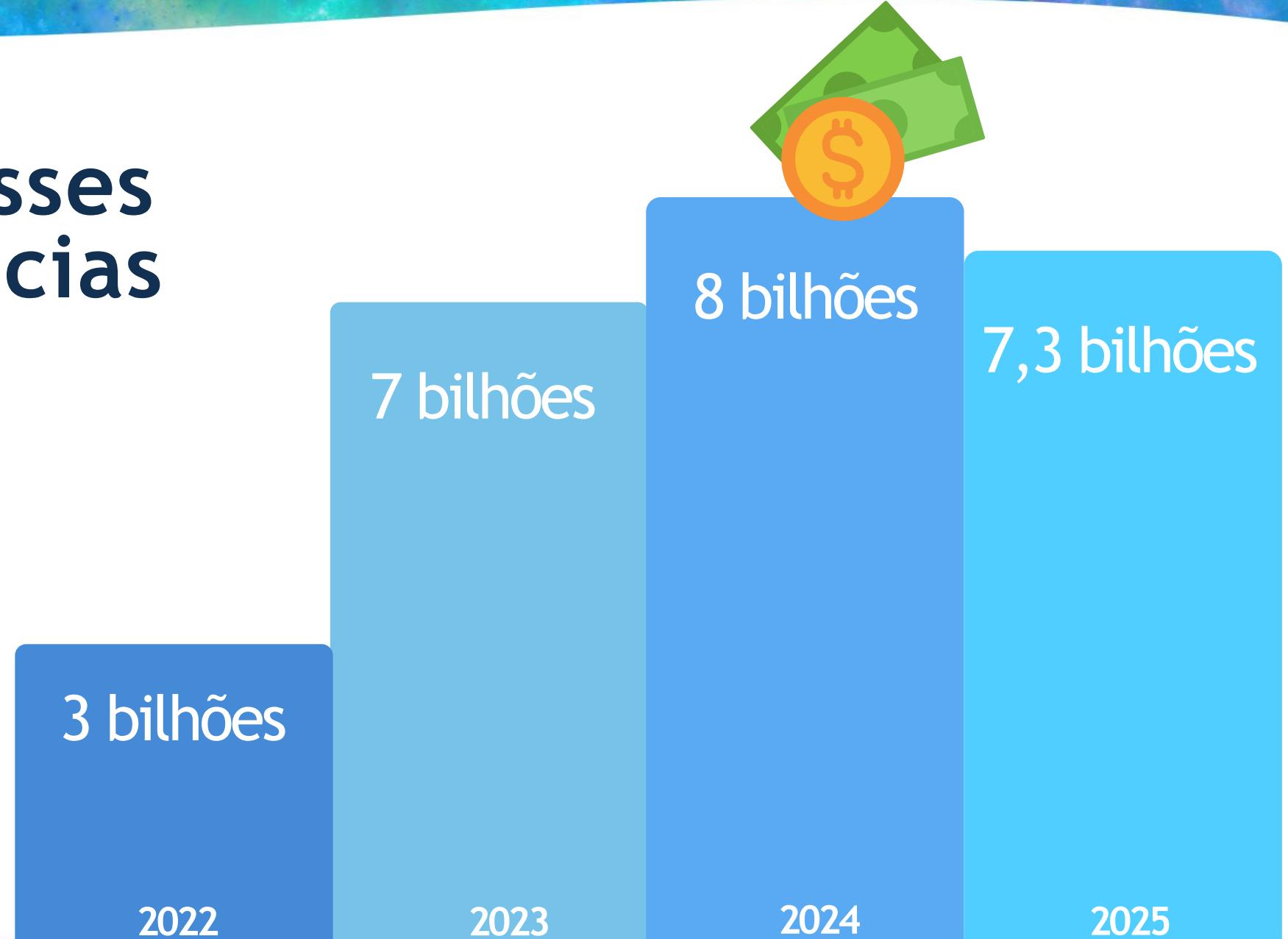
Criada em 2019 por meio da EC 105/2019

Permite transferência direta de recursos para o ente federado sem necessidade de instrumento específico

Objetivo de simplificar e agilizar a transferência de recursos



Total repasses transferências especiais



Dotação
orçamentária
em R\$

Fonte: Tesouro Gerencial.



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY

Decisões STF

(ADPF 854 e ADIs 7688, 7695, 7697)

O que STF decidiu?

Inconstitucionalidade de emendas de relator RP9

Exigência de transparência e rastreabilidade

Relativização do caráter impositivo das emendas

Transferências especiais sob novas regras



O que STF decidiu sobre Transferências Especiais?

Planos de trabalho prévio inserido no TransfereGov

Abertura de contas bancárias específicas

Parecer prévio das instâncias do SUS, no caso de emendas da área da saúde

Fiscalização coordenada por TCU, CGU e Tribunais de Contas estatais e municipais



O STF ainda não se pronunciou sobre:

Constitucionalidade do caráter impositivo
da emendas

Constitucionalidade das transferências
especiais





**“Toda crise é também uma
oportunidade”**

Atuação do TCU



[Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY-ND](#)



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY-ND

Qual a estratégia do TCU?

1. Regulação
2. Transparência
3. Fiscalização

1. Regulação IN TCU 93/2024

1. Fiscalização cabe ao ente federal beneficiado (contrária decisão do STF)
2. TCU fiscaliza apenas condicionantes (contrária decisão STF)
3. Obrigatoriedade de inserção de informações no TransfereGov
4. Recursos em conta corrente específica

1. Regulação IN TCU 93/2024

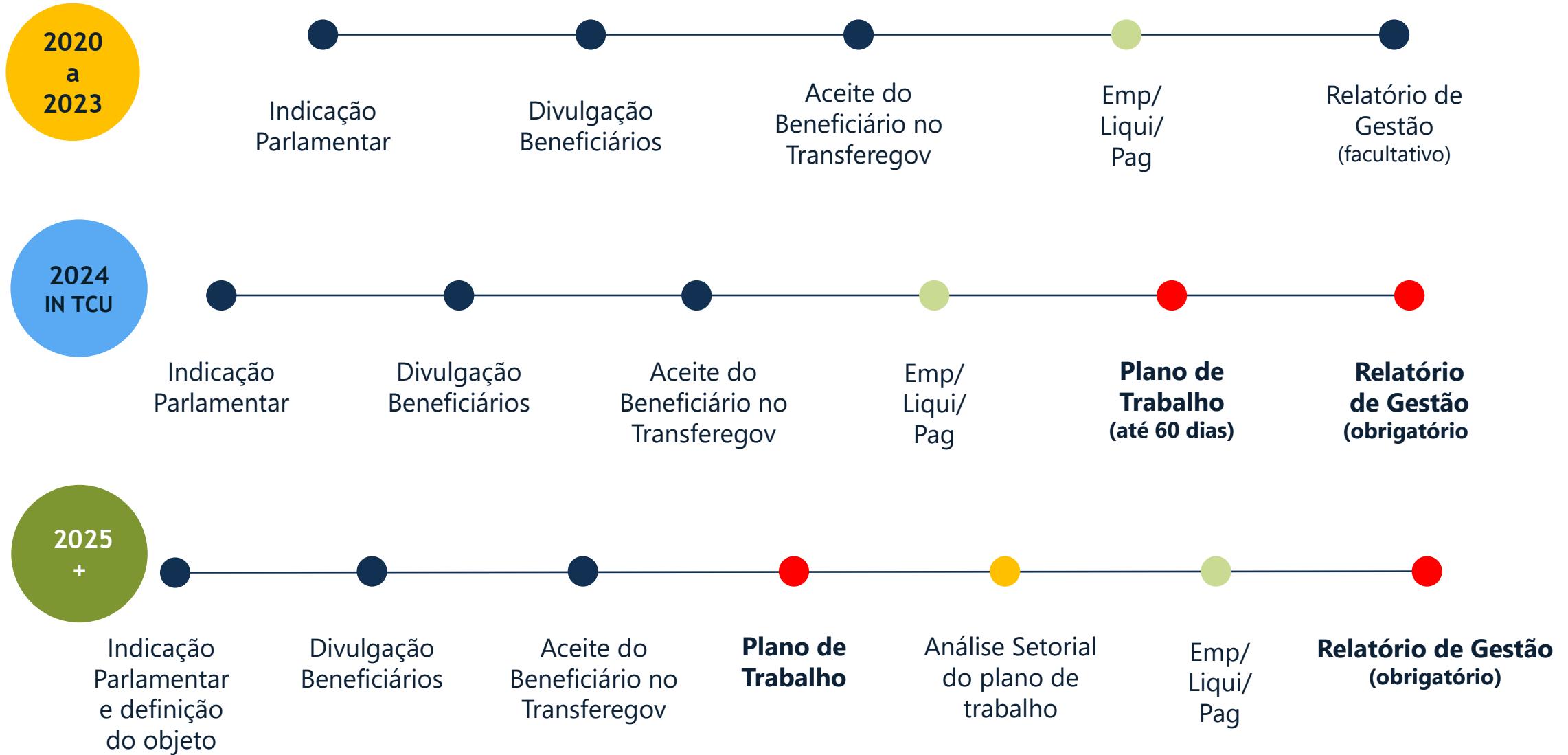
5. Obrigatoriedade de elaboração e inserção no TransfereGov de Relatório de Gestão (até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento do recurso)
6. Estabelecimento de prazos máximos para execução dos recursos a depender do valor (36, 48 ou 60 meses)



Necessidade de revisão da IN- TCU 93/2024

Alinhar às decisões do STF
**Propiciar segurança jurídica em
relação ao controle**
Auxiliar os gestores

Fases das transferências especiais



2. Transparéncia



As regras estabelecidas na própria IN 93/2024 visam fortalecer a transparéncia e o compromisso com a participação cidadã, pois ampliam as informações disponíveis no TransfereGov.

Emendas e
Transferências
da União

Acessar o Painel

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Desenvolvimento de painel próprio visando conferir rastreabilidade às transferências da União (inclusive das emendas parlamentares).

3. Fiscalização

Auditoria TC 000.687/2025-1 Relator Min. Jorge Oliveira

Objetivo: avaliar rastreabilidade e transparência na execução de emendas parlamentares.

Conclusões preliminares:

- Transparência deficiente
- Risco elevado de ineficiência e irregularidades
- Siafic tem potencial de melhorar o controle, mas precisa ser aperfeiçoado
- Necessidade de ações de controle coordenadas entre TCU, STN Atricon e Rede Integrar

3. Fiscalização

Ação Rede Integrar (ainda sem relator)

Objetivos

1. realizar, em conjunto com os TCs de todo Brasil, avaliação de emendas específicas, selecionadas por meio de critério objetivos e com o uso de inteligência de dados
2. Testar estratégia de aplicação das deliberações do STF sobre a competência para fiscalizar transferências especiais

Obrigada!!!

Patrícia Coimbra Souza Melo
Auditora-Chefe AudGI-TCU
melopc@tcu.gov.br

X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União

Um universo de possibilidades para a gestão pública

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



PATROCÍNIO-MASTER



PATROCÍNIO



APOIO



CO-REALIZAÇÃO

